



TERMO DE ADITAMENTO Nº 14
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo nº 3276-7/2016, com CNPJ/MF nº 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o nº 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob nº. 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ PAULO LOPES**, RG nº 8.170.465 e CPF nº 957.627.288-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto garantir ações estratégicas de assistência à saúde com o propósito de diminuir a morbimortalidade para os casos positivos de dengue, tendo em vista o Plano de Contingência Municipal, para o enfrentamento às arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika), por 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária, para o período de 30 (trinta) dias, com base no Plano de Trabalho de Contingência da Dengue, tem a seguinte composição:

Recursos Humanos	R\$	183.000,00
Ordenados - Horas extras para composição da equipe	R\$	183.000,00
Medicamentos	R\$	60.000,00
Material Médico e Hospitalar	R\$	27.000,00
Materiais Médicos e Hospitalares	R\$	15.000,00
Gases Medicinais	R\$	12.000,00
Serviços de Nutrição e Dietética	R\$	16.000,00
Outros Materiais de Consumo	R\$	4.000,00
Material de Limpeza Hospitalar	R\$	1.500,00
Materiais diversos	R\$	2.500,00
Serviços Médicos	R\$	356.840,00
UPA CENTRO - PSA/PSI/P.A. Massaguaçu - 202	R\$	286.840,00
Serviço de Laboratório	R\$	70.000,00
Outros Serviços de Terceiros	R\$	133.500,00
Serviços de Transporte para Coleta de Sangue Unidades	R\$	7.500,00
Serviço de transporte de pacientes - 02 Ambulâncias	R\$	108.000,00
Serviço de Radiologia – Dosímetro/Manutenção/Refilm	R\$	5.000,00
Serviços de Processamento de Roupas	R\$	5.000,00
Outras despesas	R\$	8.000,00
Total (mensal)	R\$	780.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução dos serviços objeto deste do presente aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis após a assinatura deste termo, a importância única de R\$ 780.340,00 (setecentos e oitenta mil trezentos e quarenta reais).

Parágrafo Único – A importância mencionada, no *caput* desta cláusula, onerará a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte Recurso	Código de Aplicação	Exercício de 2019
14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000000 - 690	Municipal	30001 – Recurso Próprio (MAC)	R\$ 780.340,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal nas Cláusulas Nona – Do Prazo de Vigência e Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão nº 01/2016 e no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2016 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 17 de Junho de 2019.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

JOSÉ PAULO LOPES
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PENÁPOLIS - SP
COMARCA DE PENÁPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO VALDECI BARBOSA



Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - SP
Penápolis - SP
Dr. VALDECI BARBOSA
Tabelião -
TEL/FAX: (19) 3652-2528

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - PENÁPOLIS - SP
AUTENTICAÇÃO
Livro: esta cópia reprográfica esta conforme original a mim apresentada da qual fé.

Página: 040 a 041

PRIMEIRO TRASLADO

PENÁPOLIS 03 JUN 2019

Dr. Valdeci Barbosa
R. Ramalho Franco, 245 - Centro
Penápolis - SP - CEP 16300-000
FONE/FAX: (19) 3652-2528
AU0726AA0721340

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, na forma

abaixo:-

SABEM quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que aos três (03) dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Tabelião Delegado, compareceu como outorgante, ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Penápolis-SP, na Rodovia Sargento Arnaldo Covolan, s/n km 0,750, inscrita no CNPJ sob nº 00.033.940/0001-87, com estatuto social devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penápolis-SP, sob numero 420, as fls 450, livro A2, e sob o numero 402, as fls 120v, livro A1, neste ato representada respectivamente pelo presidente e tesoureira: JOSE PAULO LOPES, brasileiro, casado, representante comercial, RG. n.º 8.170.465-3/SSP-SP, CPF sob n.º 957.627.288-20, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis-SP, na Rua Alvaro Gomes, nº 499 - Vila Fênix; e ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.674.540-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 583.588.898-87, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis - SP, na Rua Rinópolis, nº .95, Vila Joaquim; cujo estatuto está arquivado nestas notas na pasta própria de nº 11, sob numero de ordem 068/2015 e fica a ata da última eleição da diretoria com data de 04 de Fevereiro de 2.018 arquivada nestas notas na pasta própria de n.º 12, sob número de ordem 018/2018; reconhecidos como os próprios e devidamente identificados pelos documentos mencionados de que dou fé. Em seguida, pela outorgante, da forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: MARIO CEZAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 21.590.620-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 708.733.996-68, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba-SP, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, nº. 2050 - Apartamento 31 - Edifício Indaiá - Bairro Aruã - CEP 11665-000; e WALDOMIRO MONFORTE PAZIN, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 8.426.198-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 023.574.198-14, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Alves Guimarães, nº. 921, apartamento 24, Bairro Pinheiros, CEP.: 05410-001; aos quais confere poderes amplos e gerais, podendo agir em conjunto ou separadamente, para o fim especial de: 1.º) Representá-la junto A QUAISQUER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS OU AGÊNCIAS BANCÁRIAS, inclusive do Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco HSEC, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Banco Bradesco, Banco Itaú ou Cooperativas. De qualquer praça e perante estes, abrir, movimentar e encerrar; podendo para tanto, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, ordenar, cancelar, baixar e assinar cheques, requisitar extratos de contas, saldos e talonários de cheques, bem como, retirar cheques devolvidos, sustar conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso também do Gerenciador Financeiro, passar recibo e dar quitação; 2.º) Representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais,



0726202024218.000055677-5

P-09079 R-004577

RUA DR RAMALHO FRANCO 245- CENTRO
PENÁPOLIS SP CEP 16300-000
FONE/FAX: 19-36522528

SALVO ERROS E OMISSÕES, ASSESSORIA JURÍDICA DO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PENÁPOLIS - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Municipais, Autarquias em geral, Escritórios Contábeis, Receita Federal, Sindicatos em Geral, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Seguradoras em Geral, Correios, Tabelião de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis, Posto Fiscal, Detran, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Ciretran, e junto a estes receber, requerer, alegar, promover, assumir compromisso e responsabilidade, juntar e desentranhar documentos, proceder registros, averbações, cancelamentos e assinar o que necessário for; fazer acordos, requerer segunda vias de contas, decidir, prestar declarações; participar de licitações, concorrências, qualificações ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, assinando os respectivos contratos e editais, podendo inclusive assinar os contratos de prestação de serviços necessários, assinar contratos de locação e terceirização, estipular prazo, condições e demais cláusulas, autorizar vistorias, requerer e retirar certidões, contratar e demitir funcionários, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de demissão, fazer acordos, cálculos e pagamentos, assinar 13º e férias, inclusive perante o sindicato de classe; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. A **OUTORGANTE DECLARA QUE ESTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER REVOGADA OU RENUNCIADO SEUS PODERES A QUALQUER TEMPO.** E de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assina após dispensar a presença e assinatura de testemunhas nos termos do item 24, Seção II, Capítulo XIV, das normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos e Custas: Desta R\$ 134,95 - à Secretaria da Fazenda R\$ 38,35 - Ao Ipesp R\$ 26,24 - A Santa Casa, R\$ 1,35 - Tribunal de Justiça R\$ 9,26 - Registro Civil R\$ 7,10 - ISS R\$ 2,69 - Ministério Público R\$ 6,48 - **Total R\$ 226,42. Recibo nº. 24.403.** Eu (a) **(VALDECI BARBOSA)**, tabelião delegado, digitei, li, dou fé e assino. (aa) **JOSE PAULO LOPES, ROSANGELA AMBROSIO CAMERATA e VALDECI BARBOSA.** Penápolis, 03 de junho de 2.019. Eu **(VALDECI BARBOSA)**, tabelião delegado, digitei, conferi, dou fé e assino.

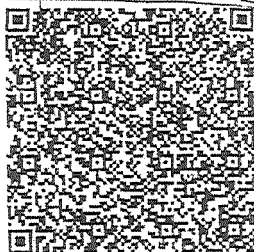
EM TEST^o _____ DA VERDADE

-- VALDECI BARBOSA --
Tabelião Delegado

1. TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - PENAPOLIS - SP
AUTENTICACAO
A presente copia reprográfica esta conforme a original a mim apresentada, dou fé.

PENAPOLIS 03 JUN. 2019

Valdeci Barbos
Tabelião
Rua Manoel Franco, 245
Penápolis - SP
Tel: (18) 3652-2528
AUTENTICACAO
A 00726AA0721342



Selo Digital

1117081PR000000000750219R

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Penápolis - SP
DEI. VALDECI BARBOSA
- Tabelião -
TEL/FAX: (18) 3652-2528